



PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° _____ DE _____ DE 2021.

“PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA VARRIÇÃO HIDRÁULICA DE PASSEIOS, CALÇADAS, SARJETAS E LAVAGEM INDISCRIMINADA DE VEÍCULOS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido, no âmbito do Município de Anápolis, a utilização de água tratada para varrição hidráulica de passeios, calçadas, sarjetas e lavagem indiscriminada de veículos.

Parágrafo único – Qualquer cidadão poderá denunciar o uso indevido de água citado no caput, devendo, portanto, informar o endereço exato da ocorrência do fato.

Art. 2º. Em caso de descumprimento ao disposto no Art. 1º desta Lei, o proprietário ou locatário do imóvel situado no alinhamento da calçada em que se der a infração será autuado a ser-lhe-á aplicada multa no valor de um (01) salário mínimo.

Parágrafo único – Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º. A proibição tratada no Art. 1º desta Lei somente terá vigor após a publicação de ato pelo poder Executivo Municipal especificando o início de sua vigência, o órgão fiscalizador e aplicador da penalidade do qual se dará ampla divulgação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito desta lei.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2021.

Dominguinhas do Cedro
Vereador

DOMINGUINHOS DO CEDRO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Anápolis não pode ficar inerte diante da situação gravíssima que vivemos por conta da escassez de água na Cidade de Anápolis, principalmente na época da estiagem.

A despeito de não ter Lei Municipal que trate do saneamento e da distribuição de água, a cidade, principalmente no período acima referendado, não pode ficar parada sem agir diante de uma ocorrência gravíssima como essa da seca.

Para tanto, solicitamos a apoio dos nobres pares para a execução de tal iniciativa e que colaborará e muito para a manutenção deste precioso bem (finito) no Município de Anápolis.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2021.

Dominguinhas do Cedro
Vereador

DOMINGUINHOS DO CEDRO
VEREADOR